



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2120/2015

“Retifica o valor do vencimento da função de Agente Comunitário de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei Municipal 2104/2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - O vencimento da função de Agente Comunitário de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei Municipal 2104, de 18 de dezembro de 2014, é **R\$ 1.015,85 (um mil e quinze reais e oitenta e cinco centavos)** e não R\$ 830,47 (oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) como constou na referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.


MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


ROBERTO CÉSAR PIRES CAMARGO
Secretário de Administração


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo